

#### MUNICIPIO DE CAPIVARI DE BAIXO

#### MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, POR REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR OFERECIDA AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL (CRECHE, PRÉ-ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA) E OUTROS PARA CUMPRIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE NO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO – SC, DURANTE O ANO LETIVO DE 2015, conforme especificações dos gêneros alimentícios constantes no anexo I deste edital". (segunda tentativa).

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/PMCB/2015.

#### **REGISTRO DE PREÇO**



DATA DA ABERTURA: **20/02/2015 ÀS 09:00 HORAS** LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES

#### EDITAL DE PREGÃO N.º 01/PMCB/2015

O MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria de Educação, torna público para conhecimento dos interessados o presente edital e convidam os **Grupos Formais/Informais** da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, COM REGISTRO DE PREÇO**, destinado ao recebimento de propostas para aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o ano letivo de 2015, em conformidade com a Lei nº. 11.947, de 16 de junho de 2009, a Resolução/CD/FNDE nº 38 de julho de 2009, Lei 8.666/93 e 10.520/02, bem como Decreto Municipal 276/2008, conforme especificações técnicas detalhadas constantes deste edital e seus anexos.

#### 1. INFORMAÇÕES

- **1.1.** Local e horário de expediente para retirada do Edital, esclarecimentos e informações aos licitantes: Secretaria de Administração, Departamento de Licitações, sito a Rua Ernani Cotrin, 187, bairro Centro, CAPIVARI DE BAIXO Santa Catarina, das 07:00 às 13:00, ou pelo telefone: (48) 3621-4400.
- **1.2.** Poderão participar da presente Licitação, os Grupos Formais/Informais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais, detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar DAP Física e/ou Jurídica, conforme a Lei da Agricultura Familiar nº. 11.326 de 24 de julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar PRONAF.
- **1.3.** O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar cooperado poderá ser de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente á sua produção, conforme legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme Artigo 24 da resolução 25 de 04 julho de 2012 do FNDE.
- **1.4.** O encaminhamento dos projetos de venda pressupõe o pleno conhecimento de todas as exigências contidas no edital de Pregão seus anexos e implica a aceitação integral e irretratável aos termos e condições deste Edital.

#### 2. OBJETO

- 2.1. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, POR REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR OFERECIDA AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL (CRECHE, PRÉ-ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS EJA) E OUTROS PARA CUMPRIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE NO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO SC, DURANTE O ANO LETIVO DE 2015, conforme especificações dos gêneros alimentícios constantes no **anexo I deste edital.**
- **2.2.** Os produtos, objeto deste PREGÃO, deverão ser entregues em parcelas durante 12 meses.

#### 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.1.** As despesas pertinentes ao objeto do presente edital correrão à conta dos itens orçamentários dos recursos provenientes do convênio FNDE/PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR de 2015:

Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Unidade: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Proj/Ativ.: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA MERENDA ESCOLAR

#### 4. DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES



4.1 O envelope n°. 01 – **PROPOSTA DE PREÇO** estabelecidos no Projeto de Venda de cada proponente e o envelope n°. 02 – **HABILITAÇÃO** deverão ser entregues lacrados, no departamento de Licitação localizada na Rua Ernani Cotrin, 187, Centro, CAPIVARI DE BAIXO-SC, para serem protocolados, até as **09h00min do dia 20/02/2015**, contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres:

a) ENVELOPE N°. 1 – <u>PROPOSTA DE PREÇOS – PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR</u>
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
CNPJ
ENDEREÇO COMPLETO
TELEFONE
PREGÃO/AGRICULTURA FAMILIAR N°. 01/PMCB/2015

b) ENVELOPE N°. 2 – <u>HABILITAÇÃO</u>
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
CNPJ
ENDEREÇO COMPLETO
TELEFONE
PREGÃO/AGRICULTURA FAMILIAR N°. 01/PMCB/2015

- 4.2. Neste dia (20/02/2015) às 09h00min será realizado o credenciamento das empresas licitantes e a abertura dos envelopes de Propostas de Preços para o lançamento no Sistema de Compras (de todos os envelopes de propostas). A reunião para procedimento do Pregão com os lances será realizada às 09h00min do mesmo dia (20/02/2015), no mesmo endereço indicado no item 1.1.
- 4.3. Não será aceito, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, considerado este, aquele que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega dos mesmos, comprovado por meio do protocolo da instituição.
- 4.4. Caso a instituição não possa protocolar os envelopes no horário estabelecido e o licitante chegar até o horário, este receberá uma senha, por ordem de chegada, até o horário para a entrega dos envelopes.

### 5. DO CREDENCIAMENTO E DA FORMA DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A entidade participante será representada por seu proprietário, diretor ou por pessoas previamente credenciadas através de procuração pública ou particular, respondendo assim para todos os efeitos pôr sua representada. Os documentos relativos á comprovação desta representação deverão ser apresentados no começo da reunião para abertura dos envelopes e demais documentos relacionados a seguir:

#### Para o Grupo Formal (pessoa jurídica):

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Jurídica para associações e cooperativas;

Edital PR 01/2015 - Pag. 3 de 37

c) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

#### Para o Grupo Informal (pessoa física):

- a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- c) Declaração de entidade credenciada do Sistema Brasileiro de Assistência Técnica e Extensão Rural de acompanhamento do agricultor. (este item é uma das exigências da resolução 38 quando se trata de agricultor individual).
- d) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
- **5.2.** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

- **5.3.** A proponente deverá apresentar inicialmente em separado, fora dos Envelopes nº. 1 e 2,
- <u>Declaração para Habilitação</u>, dando ciência de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4°, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, modelo de uso facultativo (Anexo III do Edital).
- a) Em caso de não apresentação da declaração citada no item anterior, poderá ser preenchida, através de formulário (Anexo III), na própria Sessão Pública, que poderá ser fornecido pelo Pregoeiro na sessão, que será assinado por pessoa presente com poderes para tal. Ou, ainda, poderá ser entregue na Sessão Pública caso esteja em poder de pessoa presente;

Obs.: O licitante que não se fizer representar na sessão pública do pregão deverá entregar o documento solicitado no subitem 5.3 em um terceiro envelope, contendo no anverso do mesmo: ENVELOPE Nº. 3 – declaração de que cumpre plenamente as condições de habilitação. O não atendimento deste quesito importará na não aceitação da proposta.

#### 6. PROPOSTA

- 6.1. O envelope lacrado nº. 1 **PROPOSTA DE PREÇOS** (Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar) deverá conter a proposta (projeto), emitida em 1 (uma) via, datilografada ou impressa, datada e assinada, preferencialmente rubricada e paginada (Exemplo: 1/5, 2/5... 5/5) em todas as suas folhas, além dos seguintes elementos necessários à sua elaboração:
- 6.1.2. O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar deverá ser feito de forma clara, sem conter rasuras e entrelinhas, que prejudiquem a interpretação da proposta, deverá ser assinada pelo proponente ou representante legal.

- 6.1.3. As propostas devem ser feitas por item, separadamente, atendendo estritamente as exigências de cada item, especificando a quantidade, o valor unitário e o valor total por produto.
- 6.1.4. Nos preços dos itens deverão estar inclusos todos os custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações, tais como, encargos sociais, tributos diretos e indiretos sobre o fornecimento do objeto deste Pregão;
- 6.1.5. Os preços dos produtos oferecidos não sofrerão alterações em virtude de fretes, impostos ou quaisquer outras despesas, que correrão por conta do proponente e deverão ser calculados para a formação do preço de venda dos mesmos.
- 6.1.6. Todos os produtos deverão estar em conformidade com a legislação em vigor, inclusive relativo à rotulagem nutricional e a qualidade físico-química e sanitária, bem como apresentar a ficha técnica ou declaração com informações sobre a composição nutricional do produto, com laudo de laboratório qualificado e/ou laudo de inspeção sanitária dos produtos.
- 6.1.7. Na analise das propostas e na aquisição, deverão ser priorizadas as propostas de grupos do município. Em não se obtendo as quantidades necessárias, estas poderão ser complementadas com propostas de grupo da região, do território rural, do estado e do país, nesta ordem de prioridade.
- 6.1.8. Os licitantes participantes devem garantir a sustentabilidade e continuidade da entrega dos produtos nas unidades de ensino de forma ininterrupta, de modo a assegurar a oferta regular e permanente da alimentação saudável e adequada.
- O fornecimento dos produtos será parcelado até que seja atingida a quantidade total adquirida, não podendo ultrapassar 12 meses;
- 6.1.9. As propostas deverão ser rubricadas em todas as vias e assinadas em sua última página pelos representantes legais das entidades participantes.
- 6.1.10. Não serão aceitas propostas cujos valores sejam cotados com mais de duas casas decimais após a vírgula.
- 6.1.11. Não será aceito pedido de faturamento para terceiros.
- 6.1.12. Não serão consideradas as propostas cujas condições estejam em desacordo com o solicitado no edital.
- 6.1.13. As propostas encaminhadas terão prazo de validade não inferior a 60(sessenta) dias consecutivos contados da data da sessão de abertura das propostas conforme disposição legal. <u>Não havendo indicação expressa será considerado como tal;</u>
- 6.1.14. Os pagamentos dos produtos serão efetuados com até 30 (trinta) dias contados do recebimento da mercadoria mediante a apresentação da nota fiscal;
- 6.2. Pequenas falhas ou defeitos na apresentação das propostas que não comprometam a legalidade do certame serão resolvidas pelo Pregoeiro.
- 6.3. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de

menor preço, podendo ser estabelecido diferença mínima entre eles, no momento da abertura das propostas, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

#### 7. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA A HABILITAÇÃO

7.1 O envelope lacrado nº. 2 – HABILITAÇÃO – deverá conter os documentos relacionados para habilitação (item 8), apresentados em 1 (uma) única via, em original, fotocópia autenticada por tabelião ou por servidor designado pela administração Municipal, ou ainda por publicação em Órgão Oficial (perfeitamente legíveis), preferencialmente rubricados e paginados (Exemplo: 1/5, 2/5,....5/5) em todas as folhas.

#### 7.2 Quanto às autenticações:

- 7.2.1 Havendo mais de um documento reproduzido numa mesma folha, para cada documento procede-se à conferência com o original, portanto a autenticação é individual, gerando a conseqüência de serem apostas tantas autenticações quantos forem os documentos reprografados. (Conforme art. 579 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina).
- 7.2.2 Quando o certificado/certidão for emitido por sistema eletrônico, poderá ser apresentado no original, ou em fotocópia, mas sua aceitação fica condicionada à verificação da autenticidade pela Internet ou junto ao órgão emissor.

#### 7.3 Prazo de validade dos documentos:

- 7.3.1 É imprescindível que os documentos estejam dentro do prazo de validade;
- 7.3.2 Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados como válidos pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, em conformidade com os emitidos pela Fazenda Federal, pelo princípio da analogia, previsto no art. 4° da Lei de Introdução do Código Civil;

### 7.3.3 A documentação exigida deverá ter validade, no mínimo, até a data prevista para o protocolo dos envelopes.

#### 8. HABILITAÇÃO

### 8.1. O Grupo Formal (pessoa jurídica) deverá apresentar no Envelope nº 02 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF <u>DAP</u> Jurídica para associações e cooperativas;
- c) Cópias das certidões **negativas**: \* Municipal, sede da empresa,
  - \* <u>INSS</u>, nos temos da portaria conjunta RFB/PGFM 1751 de 02 de outubro de 2014.
    - \* FGTS,
    - \* Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- d) Cópia do <u>Estatuto</u> e <u>ata de posse da atual diretoria</u> da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de

empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

- e) <u>Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas</u> (CNDT), obtida através do site do Tribunal Superior do Trabalho, http://www.tst.jus.br/certidao.
- f) <u>Certidão Negativa de falência, concordata e recuperação judicial</u>, expedida pelo distribuidor da comarca sede do proponente, com data de emissão igual ou inferior a 90 dias;
- g) Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, podendo ser utilizado o modelo do Anexo V.
- h) Declaração de Concordância com os Termos do Edital de PREGÃO N°.01/PMCB/2015 (Aceitação das Condições do Edital), modelo Anexo VII.
- i) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo, podendo ser utilizado o modelo Anexo VIII.
- j) Comprovar por laudo ou declaração da autoridade sanitária local, que possui instalações compatíveis com o produto que se propõe a fornecer.
- k) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
- 1) Alvará Sanitário

### <u>8.2 O Grupo Informal (pessoa física) deverá apresentar no envelope nº 02 os documentos abaixo</u> relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- c) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
- d) Declaração de Concordância com os Termos do Edital de PREGÃO N°. 01/PMCB/2015 (Aceitação das Condições do Edital), modelo Anexo VII.
- e) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo, podendo ser utilizado o modelo Anexo VIII.
- f) Comprovar por laudo ou declaração da autoridade sanitária local, que possui instalações compatíveis com o produto que se propõe a fornecer.
- g) Cópias das certidões **negativas**: \* Municipal,
  - \* Receita Estadual
  - \* Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- h) <u>Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas</u> (CNDT), obtida através do site do Tribunal Superior do Trabalho, <u>http://www.tst.jus.br/certidao</u>.
- i) Alvará Sanitário.

#### 9. PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

- **9.1** A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por pregoeiro e realizada de acordo com a Lei N.º 10.520, de 17 de julho de 2002, os Decretos n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e 3.784, de 06 de abril de 2001, Lei complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinado.
- **9.2** O Licitante que remeter os envelopes por meio postal, deverá obrigatoriamente anexar a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, (**conforme item 5.3**), sendo que a falta desta observação desclassificará automaticamente a licitante.
- 9.2.1. A Prefeitura Municipal de CAPIVARI DE BAIXO não se responsabilizará por extravios que por

ventura venha a ocorrer, por meio de remeça postal.

- **9.3.** No dia, horário e local indicados no Edital, o Pregoeiro e a equipe de apoio reunir-se-ão em sala própria, na presença dos representantes de cada proponente participante, procedendo como adiante indicado:
- **9.3.1.** Realizará o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme Cláusula Quinta do presente Edital.
- **9.3.2.** A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se em ata o ocorrido.
- **9.4.** Abrir-se-ão os envelopes n.º 1 "PROPOSTA DE PREÇOS" das empresas que entregaram os envelopes até o dia e horário indicado aprazado no Edital.
- **9.4.1.** O pregoeiro e a equipe de apoio rubricarão os documentos contidos no certame. O Pregoeiro procederá a verificação do conteúdo do envelope n.º1, em conformidade com as exigências contidas neste Edital.
- **9.4.2.** O Pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta de **Menor Preço** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à proposta de preço de menor valor, ou classificará as 03 (três) propostas de preços de menor valor apresentadas pelas proponentes, quando não ocorrer pelo menos 03 ofertas no intervalo de 10% (dez por cento).
- **9.4.3** Às proponentes classificadas, conforme subitem **9.4.2**, será dado oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.
- **9.4.4.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente de preços.
- **9.4.5.** Fica a critério do Pregoeiro a fixação de parâmetros mínimos de valores sobre os lances verbais, podendo, inclusive, alterá-los no curso da sessão (estipulação de valores mínimos entre um lance e outro).
- **9.4.6.** O pregoeiro poderá fixar tempo máximo para que as licitantes calculem e ofereçam novos lances.
- **9.4.7.** Dos lances ofertados não caberá retratação.
- **9.4.8.** A proponente que desistir de apresentar lance verbal quando convocado pelo Pregoeiro, será excluída da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pela mesma, para efeito de ordenação das propostas.
- **9.4.9.** Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro fará a classificação provisória pela ordem crescente dos preços apresentados.
- **9.4.10.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada por item, lote ou global (conforme o caso), quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- **9.4.10.1.** Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço o do mercado, assim estabelecidos no PAA (Programa de Aquisição de Alimentos do Governo Federal) ou na pesquisa de preços realizadas pelos órgãos competentes para os gêneros alimentícios não contemplados pelo PAA, desclassificando-se as propostas cujos preços o excedam <u>exorbitantemente</u> ou sejam manifestamente inexeqüíveis.
- **9.4.11.** Será desclassificada a proponente que:
  - a) deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;
  - b) apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas dos demais proponentes;
  - c) apresentar preços com valor excessivo ou com preços manifestamente inexeqüíveis,
- **9.4.11.1.** Por preço manifestamente inexequível unitário ou global, deve-se entender aquele que seja simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços de mercado ou os que se apresentarem

inferiores aos que integram a lista dos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços para a Agricultura Familiar – PGPAF.

- **9.4.12.** Sendo aceitável a proposta de menor preço por item, lote ou global (conforme o caso), será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação da licitante vencedora, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nas exigências constantes neste Edital.
- **9.4.13.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.
- 9.4.14. Será julgada inabilitada a proponente que:
  - a) deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital,
  - b) apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal.
- **9.5.** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro declarará a vencedora, proporcionando à seguir, a oportunidade às licitantes para que se manifestem acerca da intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte das licitantes, registrando na Ata da Sessão, a síntese dos motivos para a futura impetração de recurso, bem como o registro de que todos as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias consecutivos, após o término do prazo do recorrente para juntada de memoriais razões de recursos do recorrente art. 4º XVIII, da lei 10.520/2002, (03 dias consecutivos).
- **9.5.1.** A ausência da proponente ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á renúncia ao direito de recorrer.
- **9.6.** Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e a(s) licitante(s) presente(s).
- **9.7.** Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.
- 9.8. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.
- **9.9.** Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho e/ou assinado o contrato de aquisição pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.
- **9.10.** No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **MENOR PREÇO**, **por item**, desde que atendidas as exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.

#### 10. ADJUDICAÇÃO

- **10.1.** No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que atendida às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.
- **10.2.** O objeto deste PREGÃO será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora.
- **10.3.** Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado e, posteriormente, submeterá a homologação do processo ao Senhor Prefeito Municipal.
- **10.4**. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Senhor Prefeito Municipal para os procedimentos de adjudicação e homologação.

#### 11. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- **11.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.
- **11.2.** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- **11.3.** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- **11.4.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- **11.5.** O recurso terá efeito suspensivo para o item respectivo, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.6. A adjudicação será feita por item.
- 11.7. Nos eventuais recursos, a Recorrente deverá observar o seguinte:
- 11.7.1. Somente serão válidos os documentos originais;
- **11.7.2.** Quando encaminhadas via FAC-SÍMILE, as razões do recurso serão válidas por até 48 (quarenta e oito) horas, tempo que o interessado deverá protocolar os memoriais originais junto à Prefeitura Municipal de CAPIVARI DE BAIXO;
- **11.7.3.** As razoes deverão ser protocoladas no Setor de Protocolo, na Rua Ernani Cotrin, 187, Centro, Térreo, CAPIVARI DE BAIXO (SC);
- 11.7.4. Não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados memoriais.

#### 12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **12.1.** Os proponentes que se recusarem a assinar, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação pela Secretaria Municipal de Educação para assinar o CONTRATO DE AQUISIÇÃO, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo e fazer declaração falsa, conforme o caso, a Administração deste Município poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:
- I advertência;
- II- multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso sobre o valor contratado, em decorrência de atraso injustificado no fornecimento.
- III- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo:
- IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- **12.2.** Ficarão impedidas de licitar e contratar com o Município de CAPIVARI DE BAIXO/SC, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, as licitantes que:
- I ensejarem o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- II não mantiverem a proposta, injustificadamente;
- III comportarem-se de modo inidôneo;
- IV fizerem declaração falsa;
- V cometerem fraude fiscal;
- VI falharem ou fraudarem no fornecimento do objeto.

- **12.3.** Comprovado impedimento, ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração deste Município, em relação a um dos motivos mencionados no subitem 12.1, os licitantes vencedores ficarão isentos das penalidades mencionadas.
- **12.4.** As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com Município de CAPIVARI DE BAIXO, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas aos licitantes vencedores.
- **12.5.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, o Município poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante vencedor, as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

#### 13. DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

- 13.1 Os licitantes vencedores ficarão obrigados a:
- 13.1.1 Entregar os produtos nas condições estabelecidas, no preço e nos prazos constantes deste Edital;
- **13.1.2** Os produtos serão entregues na forma das amostras juntamente com os documentos de habilitação, para analise e aprovação da nutricionista responsável pela Merenda Escolar da Prefeitura de CAPIVARI DE BAIXO/SC.
- 13.1.3 Manterem durante a entrega do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 13.1.4 Não transferirem a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia anuência da Administração.

#### 14. PAGAMENTO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- **14.1.** Os pagamentos serão efetuados por "ordem de pagamento" na tesouraria da Prefeitura Municipal de CAPIVARI DE BAIXO ou através de ordem bancária, após a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica e aceite dos produtos, em até 30 (trinta) dias.
- **14.2.** Deverá também os preços propostos englobar todas as despesas com os transportes, descargas, seguro, impostos e outras, correrão sempre por conta e risco do fornecedor devendo, portanto estar incluídas no preço dos produtos cotados.
- **14.3.** A ausência dos documentos atualizados relativos à regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
- **14.3.1.** Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a contratada não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos produtos motivado pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas neste edital.
- **14.4.** A periodicidade de entrega dos alimentos perecíveis será quinzenal, enquanto que a dos não perecíveis é mensal, sendo o produto leite semanal, conforme descriminado nos Anexo I.

- **14.5.** Os fornecedores vencedores deverão fazer a entrega dos produtos nas escolas constantes do Anexo I, observando-se a localização das mesmas, exceto os alimentos de entrega mensal os quais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de educação e Cultura conforme solicitação.
- **14.6.** Os fornecedores vencedores deverão fazer a entrega dos produtos não perecíveis e perecíveis em até 07 (sete) dias após a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- **14.7.** Em caso de discrepância de qualidade e quantidade dos materiais licitados, ou em caso de vícios, e alteração na qualidade do produto, o contratado disporá de um prazo de 03 (três) dias úteis para proceder às correções ou substituições que se fizerem necessárias, conforme dispõe o art. 69 da Lei 8.666/93, sob as penas da Lei.

#### 15. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

- **15.1.** Compete ao órgão contratante:
- 15.1.1. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no Contrato de Aquisição.
- **15.1.2**. Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
- **15.1.3.** Promover, por intermédio de servidor indicado, a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratado.
- **15.1.4.** Fiscalizar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

#### 16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **16.1.** Entregar o material no local, de acordo com o cronograma de entrega previsto neste edital ou conforme solicitação documentada em nota de empenho e ou e-mail.
- **16.2.** Informar à Secretaria Municipal de Educação e Cultura a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do presente ajuste.
- **16.3.** Cumprir as obrigações definidas em lei, e decorrentes de contrato.

#### 17. ENTREGA E RECEBIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

- **17.1.** Os gêneros perecíveis, semi-perecíveis e não-perecíveis, terão prazo de entrega de até 07 (sete) dias, conforme solicitação do Departamento de Alimentação Escolar, nas condições estipuladas neste edital e nas localidades constantes no Anexo I.
- **17.2.** Os gêneros <u>PERECÍVEIS</u> e <u>SEMI–PERECÍVEIS</u> deverão ser entregues de forma parcelada (quinzenalmente) através de solicitação pelo Departamento de Alimentação Escolar DAE, quanto aos gêneros não perecíveis à entrega será a cada 30 (trinta) dias, quando for o caso.
- 17.3. O seu recebimento dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso II, "a" e "b" da lei 8.666/93.
- **17.4.** O contratado é obrigado a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto deste edital. **17.5.** No caso de produto reprovado no momento do recebimento, o fornecedor terá a obrigação de
- substituí-lo em até 05 (cinco) dias consecutivos.

- **17.6.** Os transportes dos produtos perecíveis e semi-perecíveis deverão ser feitos em caminhões fechados com temperatura adequada, atendendo as exigências da ANVISA.
- **17.7.** O Cronograma de entrega deverá ser cumprido, rigorosamente, em dias letivos e em horário escolar, durante o período de vigência do contrato.
- **17.8.** É vedado acumular duas ou mais entregas de produtos perecíveis no mesmo período, caso ocorra, a empresa será notificada.
- **17.9.** À escola caberá o direito de recusar a mercadoria caso a mesma não atenda às exigências do padrão de qualidade ou quando houver divergência de peso, marcas, quantidades e embalagens.
- **17.10.** O Contratado é obrigado a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta chamada.

#### 18. DA VIGÊNCIA

**18.1.** O prazo de vigência do registro de preço será a partir de sua assinatura e vigorará por 12 meses.

#### 19. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **19.1.** Nenhuma indenização será devida aos licitantes pelo fato de apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.
- **19.2.** O objeto deste PREGÃO poderá sofrer acréscimos ou supressões, em conformidade com o art. 65 da Lei 8.666/93.
- **19.3.** É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.
- 19.4. A Administração reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões e utilizar este meio como prova
- **19.5**. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- **19.6.** Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem 15.5 em dia de expediente normal na Administração Municipal.
- **19.7.** Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolando o pedido até cinco dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão.
- **19.8.** Em se tratando de licitante, o prazo para impugnação é de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.
- **19.9.** A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- **19.10.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, se necessário.
- **19.11.** Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 23 da referida Resolução do FNDE;
- **19.12**. Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. art. 23 § 6°, da mencionada Resolução do FNDE, site: http://www.mda.gov.br/saf/arquivos/1203118176.pdf;
- **19.13**.Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, art. 23, § 3° e § 4°, da referida Resolução do FNDE;



- **19.14.** Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- **19.15.** O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano civil:
- **19.16.** A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o anexo IV, da Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009.
- **19.17.** As normas que disciplinam este edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Educação, a finalidade e a segurança da contratação.
- **19.18.** Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pela Comissão, que comunicará devidamente aos proponentes participantes sua decisão.
- 19.19. São partes integrantes deste Edital:
- ANEXO I Especificações técnicas e quantidades
- ANEXO II Modelo de Credenciamento
- ANEXO III Modelo de declaração de Regularidade Fiscal e demais obrigações habilitatórias
- ANEXO IV Modelo de Proposta Comercial
- ANEXO V Analise das Amostras
- ANEXO VI Endereços de entrega
- ANEXO VII Modelo de Declaração quanto ao cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor
- **ANEXO VIII -** Modelo de Declaração de Concordância com os termos do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°. 01/PMCB/2015
- **ANEXO IX** Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo
- **ANEXO X -** Minuta Ata de Registro de Preço.

CAPIVARI DE BAIXO/SC, 27 de Janeiro de 2015.

#### MOACIR RABELO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

Edital PR 01/2015 - Pag. 14 de 37



#### ANEXO I

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES PREGÃO N° 01/PMCB/2015

Item	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	AIPIM SEM CASCA, BOA QUALIDADE, Tipo branca/amarela, primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas, sem casca, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa. Embaladas em sacos resistentes de 1kg.	KG	1.140,000	4,50	5.130,00
2	ALFACE, FOLHAS VERDES, PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSUMO, Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embaladas em saco plástico unitários.	UN	1.180,000	2,75	3.245,00
3	ALHO BOA QUALIDADE, Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvida, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas.	KG	820,000	13,50	11.070,00
4	BATATA DOCE, TAMANHO MÉDIO, BOA QUALIDADE, PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSUMO. Características Técnicas: Branca, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa, cada produto deve pesar no mínimo 250gr. Embalagem: O produto deve estar embalado em sacos resistentes (tipo rede) de 5 kg.	KG	1.130,000	3,00	3.390,00
5	BETERRABA, BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO PRÓPRIA EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSUMO E MATURAÇÃO, Características Técnicas: Deve apresentar as características de qualidade, bem formadas e com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Produto com tamanho muito pequeno ou deteriorado não será aceito, cada produto deve pesar no mínimo 160gr. Embalagem: O produto deve estar embalado em sacos resistentes (tipo rede) de 5 kg.	KG	3.350,000	3,50	11.725,00
6	BOLACHA CASEIRA, BOA QUALIDADE, Características Técnicas: aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalado em plástico resistente de 5kg, lacrada e rotulada, a embalagem deve conter data de fabricação, nome e endereço do fabricante e possuir a validade de no mínimo 7 dias.	KG	4.300,000	13,50	58.050,00
7	CENOURA BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, Características Técnicas: Cenoura de primeira qualidade, classe média Tipo especial deve apresentar as características de qualidade, bem formadas com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Deve ser de tamanho médio, produto com tamanho muito pequeno ou deteriorado não serão aceitos, cada produto deve pesar no mínimo 120gr. Embalagem: O produto deve estar acondicionado em caixas de 20kg.	KG	4.350,000	3,00	13.050,00
8	CHUCHU, TAMANHO MÉDIO, PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSUMO, BOA QUALIDADE. Caraterísticas Técnicas: Deve apresentar as características de qualidade, bem formadas com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Deve ser de tamanho médio, produto com tamanho muito pequeno ou deteriorado não serão aceitos. Embalagem: O produto deve estar embalado em sacos resistentes (tipo rede) de 5 kg, cada produto deve pesar no mínimo 250gr.	KG	2.750,000	3,00	8.250,00

Estado		

9	COUVE-BRÓCOLIS, BOA QUALIDADE, PERFEITA CONDIÇÃO P/ CONSUMO. Características Técnicas: hortaliça fresca, de primeira qualidade; limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica	UN	760,000	4,00	3.040,00
10	COUVE-FLOR, BOA QUALIDADE, PERFEITA CONDIÇÃO PARA O CONSUMO, Caracteristicas Técnicas: hortaliça fresca, de primeira qualidade; limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	UN	760,000	4,00	3.040,00
11	LARANJA PERA, BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO PRÓPRIA E PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSUMO E MATURAÇÃO, Características Técnicas: laranja classificada. Deve apresentar características bem definidas, bem formadas. Ser de tamanho médio, livre de danos fisiológicos pragas e doenças. Estar em perfeitas condições de conservação e maturidade, produto com tamanho pequeno ou deteriorado não será aceito, cada produto deve pesar no mínimo 180gr, Embalagem: o produto deve estar acondicionado em sacos tipo rede de 20 kg.	KG	12.950,000	3,00	38.850,00
12	MORANGA KABOTIA, TAMANHO MÉDIO, PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSUMO, Características Técnicas: tamanho médio limpa, de primeira e condicionada de forma a evitar danos físicos, apresentando-se íntegras com grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca, com características íntegras e de primeira qualidade. cada produto deve pesar no mínimo 1,5 Kg.	KG	3.300,000	3,50	11.550,00
13	PÃO DE BATATA, BOA QUALIDADE, Caraterísticas Técnicas: Composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico, acondicionado em sacos de papel não reciclável, fechados, em perfeitas condições de higiene. Aspecto, cor, cheiro e sabor próprios do produto, não estando nem cru e nem assado demais. O fornecedor deverá garantir validade do produto, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega.	KG	5.300,000	10,50	55.650,00
14	REPOLHO, BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSUMO. Características técnicas: Tamanho médio, pesando no mínimo 1,5kg a unidade. Deve apresentar as características da variedade bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, sadias, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	2.530,000	2,50	6.325,00
15	TEMPERO VERDE MISTO, BOA QUALIDADE, Características técnicas: Folhas interinas, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço aproximadamente 300g (sem raízes).	UN	1.570,000	2,25	3.532,50
		1	ТОТА	L:	235.897,50

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS – FNDE

#### Aipim Sem Casca

Características Técnicas: Tipo branca/amarela, primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas, sem casca, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa. Embaladas em sacos resistentes de 1kg.

#### Alface

Características Técnicas: Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embaladas em saco plástico.

#### Alho

**Características Técnicas:** Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvida, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas.

#### Batata Doce

Características Técnicas: Branca, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa, cada produto deve pesar no mínimo 250gr.

**Embalagem:** O produto deve estar embalado em sacos resistentes (tipo rede) de 5 kg.

#### □ Beterraba

Características Técnicas: Deve apresentar as características de qualidade, bem formadas e com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Produto com tamanho muito pequeno ou deteriorado não será aceito, cada produto deve pesar no mínimo 160gr.

**Embalagem:** O produto deve estar embalado em sacos resistentes (tipo rede) de 5 kg.

#### Bolacha Caseira

Características Técnicas: aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalado em plástico resistente de 5kg, lacrada e rotulada, a embalagem deve conter data de fabricação, nome e endereço do fabricante e possuir a validade de no mínimo 7 dias. Apresentar rotulagem com todas as informações pertinentes.

#### Cenoura

Características Técnicas: Cenoura de primeira qualidade, classe média Tipo especial deve apresentar as características de qualidade, bem formadas com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Deve ser de tamanho médio, produto com tamanho muito pequeno ou deteriorado não serão aceitos, cada produto deve pesar no mínimo 120gr.

**Embalagem:** O produto deve estar acondicionado em caixas de 20kg.

#### Chuchu

Características Técnicas: Deve apresentar as características de qualidade, bem formadas com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Deve ser de tamanho médio, produto com tamanho muito pequeno ou deteriorado não serão aceitos.

**Embalagem:** O produto deve estar embalado em sacos resistentes (tipo rede) de 5 kg, cada produto deve pesar no mínimo 250gr

#### Couve-brócolis

Características Técnicas: hortaliça fresca, de primeira qualidade; limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.

#### Couve-flor

Caracteristicas Técnicas: hortaliça fresca, de primeira qualidade; limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.

#### Laranja Pêra

Características Técnicas: laranja classificada. Deve apresentar características bem definidas, bem formadas. Ser de tamanho médio, livre de danos fisiológicos pragas e doenças. Estar em perfeitas condições de conservação e maturidade, produto com tamanho pequeno ou deteriorado não será aceito, cada produto deve pesar no mínimo 180gr

**Embalagem:** o produto deve estar acondicionado em sacos tipo rede de 20 kg.

#### Moranga Kabotia

Características Técnicas: tamanho médio limpa, de primeira e condicionada de forma a evitar danos físicos, apresentando-se íntegras com grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca, com características íntegras e de primeira qualidade, cada produto deve pesar no mínimo 1,5kg.

#### Pão de Batata

Caraterísticas Técnicas: Composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico, acondicionado em sacos de papel não reciclável, fechados, em perfeitas condições de higiene. Aspecto, cor, cheiro e sabor próprios do produto, não estando nem cru e nem assado demais. O fornecedor deverá garantir validade do produto, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega.

#### Repolho Verde

Características técnicas: Tamanho médio, pesando no mínimo 1,5kg a unidade. Deve apresentar as características da variedade bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, sadias, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.

#### ☐ Tempero Verde

**Características técnicas:** Folhas interinas, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço aproximadamente 300g (sem raízes).

**OBS.:** O fornecedor será responsável pela entrega dos produtos.

Os produtos que forem entregues em caixas plásticas ficarão em comodato até a próxima entrega no almoxarifado do Município.

Os produtos que necessitam de refrigeração devem ser entregues em veiculo refrigerado para o não comprometimento da qualidade dos mesmos.

Os produtos que não podem ser entregues em caixas devem ser entregues em bolsas plásticas que suporte seu peso.

A empresa deverá apresentar junto com as amostras os seguintes documentos:

.Certificado de registro do produto no órgão competente, dentro do seu prazo de validade.

.Ficha técnica, conforme modelo (Anexo).

.Laudo da análise do produto, expedido por Laboratório Oficial, comprovando as características organolépticas, físico-químicas e microbiológicas do produto.

.Cópia autenticada do Alvará ou Licença de Funcionamento Sanitário do Estabelecimento/Produtor (empresa fabricante) expedido pelo órgão de fiscalização competente.

#### 3.2 Especificações dos Gêneros Alimentícios

- Devem ser apresentadas amostras de todos os produtos. As amostras ficarão para analise e aprovação pela nutricionista da Secretaria da Educação.
- Os fornecedores são responsáveis pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos licitados.
- Os produtos cotados devem ser de primeira qualidade.
- O julgamento das propostas será por item.
- Os produtos devem ser entregues de acordo com o edital e na forma das amostras, sob pena das sanções da lei e o cronograma da Secretaria de Educação deve ser obedecido.

- As empresas serão responsáveis pelos seus produtos até a data que expirar a validade, valendo para a resolução de qualquer dúvida o Código de Defesa do Consumidor.
- Os fornecedores vencedores deverão fazer a entrega dos produtos na Secretaria Municipal de Educação e Cultura conforme solicitação.
- Os fornecedores vencedores deverão fazer a entrega dos produtos não perecíveis e perecíveis em até 07 (sete) dias após a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, quando for o caso.

#### 3.3 Embalagem e Rótulo

- A embalagem primária é aquela que está em contato direto com alimento e a secundária é aquela em que estão acondicionadas as embalagens primárias.
- As embalagens primárias e secundárias devem ser adequadas à natureza do alimento, às condições de armazenamento e de transporte. É responsabilidade do fornecedor a utilização de embalagens adequadas à natureza e tipo de alimento.
- Na inspeção, as embalagens primárias e secundárias que apresentem defeitos que comprometam a qualidade e conservação do alimento são consideradas defeituosas críticas.
- A embalagem primária deve conter rótulo, aposto ou impresso na própria embalagem, ou em alças presas à mesma. Não podem ser utilizadas etiquetas com informações diferentes que as impressas no rótulo do alimento.

#### • <u>O rótulo deve conter obrigatoriamente as seguintes informações:</u>

- ✓ Nome completo do alimento e tipo;
- ✓ Marca:
- ✓ Ingredientes;
- ✓ Data de fabricação e data de validade;
- ✓ Nome e endereço do fabricante ou embalador;
- ✓ Peso ou volume líquido, ou peso líquido drenado com respectivas unidades de medida;
- ✓ Declaração da presença de glúten na formulação, quando for o caso;
- ✓ Número do registro em órgão competente e sigla;
- ✓ SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor);
- ✓ Informação Nutricional da porção do alimento em grama ou mililitro, e o correspondente em medida caseira (xícara, colher), devendo conter: Valor energético, carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar e sódio.
- ✓ Critérios para Armazenamento.
- ✓ Para fins de inspeção na licitação, a ausência de qualquer informação é considerada defeito crítico.

• Os rótulos dos alimentos obtidos através de uma formulação pré-definida devem conter obrigatoriamente, além das informações acima, as seguintes:

- ✓ Instruções para o preparo;
- ✓ Rendimento após preparo, expresso em número de porções prontas e indicando o peso ou volume líquido de cada porção;
- ✓ Composição centesimal.
- O rótulo da embalagem secundária deve apresentar as seguintes informações mínimas:
  - ✓ Nome completo do alimento e tipo;
  - ✓ Marca:
  - ✓ Peso ou volume bruto das respectivas unidades;
  - ✓ Número de unidades contidas.
- Para fins de licitação, não é considerado rótulo da embalagem secundária.

#### 3.4 Ficha Técnica

1- Identificação do produto
Nome do Produto:
Número do Registro no órgão competente:

2- Identificação do Fabricante

Nome: Endereço: Fone/fax:

3- Identificação da Empresa Proponente

Nome: Endereço: Fone/Fax:

- 4- Características do Produto:
- 4.1 Ingredientes:
- 4.2 Modo de Preparo e Tempo de Cocção (Quando for produto formulado)

4.3 - Diluição e Rendimento (Quando for produto formulado)

4.4 - Composição Centesimal / Porção de Alimento

VCT: Proteínas: Carboidratos: Gordura Total: Gordura Saturada:

Gordura Trans: Fibra alimentar: Sódio: Colesterol:

Vitaminas e Minerais: (para produtos enriquecidos)

4.5 - Tipo de Embalagem (primária e secundária) e Rotulagem

4.6 - Condições de Armazenamento

Responsável Técnico pela Fabricação do Produto

Nome: Profissão:

Conselho Regional: nº de inscrição:

Cargo: Assinatura:

#### 4. CARACTERÍSCAS GERAIS

- 4.1. Os fornecedores são responsáveis diretos pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos licitados.
- 4.2. Todos os produtos oferecidos devem ser de primeira qualidade.

- 4.3. Quando da apresentação da proposta, fica subentendido que a Licitante não teve qualquer dúvida relacionada com a interpretação dos itens e demais elementos fornecidos, permitindo-lhe, assim, elaborar proposta completa. Portanto, fica estabelecido que a realização, pela Licitante, de qualquer elemento ou seção de serviços implicará na tácita aceitação e ratificação, por parte dela, dos materiais, processos e dispositivos adotados e preconizados nestas especificações, para o elemento ou seção de serviços executados.
- 4.4. Todas as dúvidas que porventura venham a surgir e que não estejam previstas nestas especificações, deverão ser comunicadas à Comissão Permanente de Licitação e à Secretaria de Educação do Município de CAPIVARI DE BAIXO/SC.

#### 5. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS PARA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS PRODUTOS

- 5.1. As amostras dos produtos objeto deste edital deverão ser apresentadas no momento da licitação.
- 5.4. Os produtos alimentícios a serem adquiridos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
- 5.5. As amostras apresentadas deverão ser entregues com etiquetas,
- 5.6. Os produtos a serem entregues deverão estar rigorosamente de acordo com a amostra apresentada pelo fornecedor.
- 5.7. O Departamento de Alimentação Escolar DAE poderá solicitar, caso necessário, junto a Vigilância Sanitária, parecer técnico quanto as condições higiênicas e sanitárias da(s) empresa(s) fornecedora(s) para os programas de alimentação escolar, assim como colher amostra in loco para análise. Os custos com laudos de análise dos produtos entregues correrão por responsabilidade do fornecedor, sem ônus para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- 5.8. As embalagens das amostras do produto de origem animal deverão conter o carimbo SIF ou SIE, conforme o caso.



#### ANEXO II

### MODELO DE CREDENCIAMENTO PREGÃO N° 01/PMCB/2015

### (A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)

Por	este	instrumento	solicitamos	o	credenciamento	da	empresa
				, par	a participar da licitaçã	ío acima r	 eferenciada,
neste	evento	representada por(	nome/identidade/	CPF) _	,	RG:	
CPF;_		e procuração	o anexa, na qualid	lade de <b>F</b>	REPRESENTANTE I	LEGAL,	outorgando-
lhe po	deres par	a pronunciar-se em	nome da outorga	nte, visa	ndo a formular propo	stas e lan	ces verbais,
negoc	ar preços.	, declarar a intenção	de interposição d	e recurso	, renunciar ao direito	de interpo	or recursos e
pratica	ar todos os	s demais atos inerento	es ao certame.				
	Local/	Data.					
		Carin	nbo e Assinatura				



#### **ANEXO III**

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E DEMAIS OBRIGAÇÕES HABILITATÓRIAS **PREGÃO N° 01/2015**

#### DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO).

	. com	sede
, inscrita no CNPJ sob o nº		seac.
licitante no certame acima destacado, promovido pela Prefeitura Municipal de C declara, por meio de seu representante legal infra-assinado, inscrito e no CPF sob o nº, que se encon	CAPIVARI DE no R.G. sob	o nº.
perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGT atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.		
Local/Data.		
Assinatura do Representante		



#### ANEXO IV MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) PREGÃO N°. 01/PMCB/2015



Programa Nacional de Alimentação Escolar

]	PROJETO DE V	ENDA DE GÊNEF	ROS ALIMENT		S DA AGR COLAR	ICULTURA FAMIL	IAR PARA ALIMENTAÇÃO
Id	entificação da pr	roposta de atendime	nto ao edital/ <b>pro</b>	egão p	resencial	nº 01/PMCB/2015	
		I	– IDENTIFICA	\ÇÃ0	DOS FO	RNECEDORES	
A	<ul> <li>Grupo Forma</li> </ul>	al					
1.	Nome do Propo	nente					2. CNPJ
3.	Endereço		4. Município				5.CEP
re	Nome do presentante gal				7.CPF		8.DDD/Fone
9.	Banco		10.Nº da Agê	ncia	11.N° da	Conta Corrente	
В	– Grupo Inform	nal					
	Nome do Propo						
3.	Endereço		4. Município				5.CEP
6.	Nome da Entid	lade Articuladora	1		7.CPF		8.DDD/Fone
		C – For	necedores part	ticipar	ntes (Gruj	po Formal e Informa	al)
1.	Nome	2. CPF	3. DAP		4. Nº. da	Agência	5. N°. da Conta Corrente
		II – IDENTIFICA	ÇÃO DA ENT	<b>IDAL</b>	DE EXEC	UTORA DO PNAE/	FNDE/MEC
	Nome da Entida REFEITURA M				2. CNPJ 10.971.8	58/0001-57	3 .Município CAPIVARI DE BAIXO/SC
4. Endereço Rua Ernani Cotrin, 187, centro					5. DDD/Fone (48) 3621-4400		
6. Nome do representante e e-mail SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Responsável:					7 .CPF		
		III – I	RELAÇÃO DE	FOR	NECEDO	RES E PRODUTOS	5
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade		antidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
		ı l	J				1

Edital PR 01/2015 - Pag. 25 de 37



Г						
					Total	
					agricultor	
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Va	lor Total
					Total agricultor	
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Va	lor Total
					Total agricultor	
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Va	lor Total
					Total agricultor	
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Va	lor Total
					Total agricultor	
Total do projeto						

	IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO							
	1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto			
				Total do				
				projeto:				
IV - DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS								



Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:

Agricultores Fornecedores do Grupo Informal

Agricultores Fornecedores do Grupo Informal

Local e Data:

Assinatura

Agricultores Fornecedores do Grupo Informal

Assinatura

 A qual poderá ser acrescida com o MODELO BETHA AUTO COTAÇÃO VERSÃO 2.0.19 (disponível no site da prefeitura para download).



### ANEXO V

PREGÃO Nº 01/2015 – PR/PMCB. PROCESSO Nº 03/2015 – PMCB.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar para o ano letivo 2015, para a rede municipal de ensino.

#### ANÁLISE DAS AMOSTRAS

A empresa vencedora dos itens deste processo deverá efetuar a entrega das amostras dos gêneros alimentícios juntamente com a documentação de habilitação, para que a nutricionista responsável, possa avaliar os mesmos, e dar a respectiva aprovação.

As amostras deverão ser os próprios produtos a serem comercializados (marca, embalagem), devendo estar <u>etiquetadas contento o nº do Pregão Presencial 01/2015, nº do item e nome da Empresa.</u>

Os alimentos ficarão em poder da Secretaria Municipal da Educação até a homologação do processo.

#### Esta análise possui caráter eliminatório.

#### Modelo de etiqueta

PREGÃO Nº 01/2015 – PR/PMCB.						
PROCESSO Nº 03/2015- PMCB.						
Item	01					
Empresa:						
CNPJ:						



#### ANEXO-VI

#### **ENDEREÇOS PARA A ENTREGA DA MERENDA ESCOLAR - 2015**

Bairro: Santo André

#### **EMEB SANTO ANDRÉ**

Rua Danil Tomaz de Oliveira, 158 - Bairro Santo André

#### **CEI SANTO ANDRÉ**

Rua Danil Tomaz de Oliveira, 388 - Bairro Santo André

Bairro: Centro

#### **EMEB STANISLAU GAIDZINSKI FILHO**

Rua Cel. Arnaldo Santiago, 70 - Bairro Centro

#### **CEI MARIA DE LOURDES FERNANDES**

Rua da Liberdade, S/N – Bairro Centro

#### **PETI**

Rua da Liberdade, S/N - Bairro Centro

Bairro: Santa Lucia

#### **EMEB DOM ANSELMO PIETRULA**

Rua Carlos Chagas, 700 - Bairro Santa Lucia

#### **CEI MARIA MENDONÇA TONON**

Rua Carlos Chagas, 750 - Bairro Santa Lucia

Bairro: Caçador

#### **CEI BETILDES SILVA XAVIER**

Rua Antonio Manoel Vieira, S/N – Bairro Caçador

#### CEI OSMARINA RODRIGUES DE SOUZA

Rua Ademar Nazário Cardoso, 1187 - Bairro Caçador

#### **CASA LAR**

Rua Herculano Pereira Franco, 799 - Bairro Caçador

Bairro: Três de Maio

#### **CEI MARIA MAGDALENA**

Rua Pedro Zeferino da Silva, 330 – Bairro Três de Maio

#### **CEI ANITA BRUNEL ALVES**

Rua Manoel Vieira, 1461 – Bairro Três de Maio

Bairro: Paraíso

#### **CEI PEDRA SANTOS DE SOUZA**

Rua Antonio José Fagundes, S/N – Bairro Paraíso

Bairro: Vila Flor

#### **EMEB PEQUENO POLEGAR**

Rua Antonio Inácio Félix, 248 - Bairro Vila Flor

Bairro: Ilhotinha

#### **EMEB VITORIO MARCON**

Rua Antonio Luiz Bittencourt, 1579 - Bairro Ilhotinha

#### **CEI AMÉLIA ZANELA MACHADO**

Rua Antonio Luiz Bittencourt, 3166 - Bairro Ilhotinha



#### **ANEXO VII**

# MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR PREGÃO N° 01/PMCB/2015

#### DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AO INCISO V DO ART. 27 DA LEI 8.666/93.

do art. 27 da Lei 8.666/93, acr ntegralmente a norma contida no possui em seu quadro de pessoa perigoso ou insalubre e de 16 (a quatorze) anos.	art. 7°, inciso XXXIII, da l, empregado(s) menor (e	e legal ir O, declar Constitu s) de 18	inscrita no nfra-assinado, a, sob as pe ição da Repúl (dezoito) an	CNPJ so em atençã nas da lei olica, ou se os em trab	b o nú o ao inc , que cu ja, de qu palho no	ciso V ampre ae não turno
Local/Data						
	Assinatura do Repres Carimbo da emp					



#### **ANEXO VIII**

## $\frac{MODELO\ de\ Declaração\ de\ Concordância\ com\ os\ termos\ do\ Edital\ de\ PREGÃO\ PRESENCIAL}{N^{\circ}.\ 01/PMCB/2015}$

#### DECLARAÇÃO - Aceitação das Condições do Edital

presente que concorda com todos os anexos. Tendo acesso a todas as infoassumimos a responsabilidade por tod	ormações necessári	empresa), in ntante legal in s do edital do as para a elab	scrita no CNI nfra-assinado, Pregão nº. 01/ oração da prop	declara através PMCB/2015 e osta e adjudica	s da
			, de	de 2	015
Carimbo da empresa e/ou identifica	nção gráfica e assina legal da emp		ente identificada	do representan	te



#### **ANEXO IX**

#### MODELO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°. 01/PMCB/2015

#### RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA <u>C.N.P.J.</u> <u>ENDEREÇO</u>

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

Para fins de participação no Edital de Pregão Presencial nº. 01/PMCB/2015, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Artigo 32 - Parágrafo 2º, da Lei Federal Nº. 8.666/93, alterado pela Lei n° 9.648/98.

	Por ser expre	essão da verdade, fir	mamos a presente declaração.	
		, de	de 2015.	
Carimbo da	a empresa e/ou		a e assinatura devidamente ident al da empresa	ificada do representante



#### **ANEXO XI**

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2015 EDITAL DE PREGÃO 01/PMCB/2015

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL - PROCESSO 03/2015

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/2015

Aos dia, mês e ano, no MUNICIPIO DE CAPIVARI DE BAIXO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.780.441/0001-60, sediada na Rua Ernani Cotrin, 187, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Capivari de Baixo, Sr. MOACIR RABELO DA SILVA, o Pregoeiro, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e dos Decretos 3.555, de 08 de agosto de 2000, alterado pelos de n.ºs 3.693, de 20 de dezembro de 2000, e 3.784, de 06 de abril de 2001, integrantes do presente ajuste, diante do disposto no artigo 15, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto n.º 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo de n.º 4.342, de 23 de agosto de 2002, Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 e demais normas legais aplicáveis e decreto municipal n.º 276 de 06 de agosto de 2007, em face da classificação das Propostas apresentadas, RESOLVE registrar os preços abaixo indicados, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, POR REGISTRO DE PRECO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A ALIMENTACAO ESCOLAR OFERECIDA AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL (CRECHE, PRÉ-ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA) E OUTROS PARA CUMPRIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE NO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO - SC, DURANTE O ANO LETIVO DE 2015, durante o período de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oferecidos pela empresa CADASTRO DA EMPRESA VENCEDORA CONFORME CONDIGO DA EMPRESA, classificada em primeiro lugar para os itens abaixo discriminados e pelas empresas remanescentes DA EMPRESA DO SEGUNDO E TERCEIRO COLOCADOS, na ordem sucessiva de classificação, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial 01/2015 PROCESSO 03/2015.

Prazo de entrega do(s) produto(s): Os produtos deverão ter entrega imediata podendo ser na periodicidade **DIÁRIA**, **SEMANAL**, **QUINZENAL OU MENSAL**, conforme o tipo de produto, sendo o prazo máximo de <u>07 dias</u>, após a data de recebimento da ordem de fornecimento, pôr conta e risco da licitante; <u>O licitante obriga-se a entregar os produtos idênticos aos das amostras;</u> Para as entregas de caráter imediato referem-se a Secretaria que não possui almoxarifado próprio impossibilitada de armazenar os materiais, contadas do recebimento da Autorização de Fornecimento.

A presente Ata tem validade de 01 (um) ano, iniciando a partir da data de sua assinatura.

A(s) empresa(s) detentora(s) do registro assume(m) o compromisso de fornecer o(s) produto(s) solicitado(s), na(s) quantidade(s) definida(s) no(s) pedido(s) a ser(em) emitido(s) pelo MUNICIPIO DE CAPIVARI DE BAIXO/SC ou a SECRETARIA ou DEPARTAMENTO SOLICITANTE, pelo(s) preço(s) registrado(s) e nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) detentora(s) deverá (ão), a cada fatura emitida, comprovar sua(s) regularidade(s) perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

O registro de preços objeto desta Ata poderá ser cancelado por determinação Do MUNICIPIO DE CAPIVARI DE BAIXO/SC, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas conforme edital.

#### 14. DAS PENALIDADES

- 14.1 A recusa da assinatura do Contrato e/ou desistência na execução dos serviços contratados e/ou inadimplemento parcial de obrigação contratual, implicam nas seguintes sanções, podendo ser cumulativas:
- 14.1.1 Multa na ordem de 10% (dez por cento), sobre o valor da proposta adjudicatária, ou o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por ato de infração, podendo ser multiplicado pelos dias de infração.
- 14.1.2 Advertência.
- 14.1.3 Suspensão do direito de licitar junto à Prefeitura Municipal de CAPIVARI DE BAIXO, e conseqüente Declaração de Inidoneidade, exarada pelo Prefeito Municipal, para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar os motivos da punição.
- 14.1.4 Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, enquanto esta não tenha pago a multa imposta pela CONTRATANTE. Fica possibilitada a compensação da multa com eventuais pagamentos que sejam devidos a empresa contratada.

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93, e, na lacuna também desta, pelas disposições contidas no Código Civil Brasileiro.

Fica eleito o Foro da Comarca de CAPIVARI DE BAIXO para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

MUNICIPIO DE CAPIVARI DE BAIXO/SC CNPJ 95.780.441/0001-60 MOACIR RABELO DA SILVA CPF: 178.871.199-87

CPF: 1/8.8/1.199-8/ PREFEITO MUNICIPAL

CADASTRO DO FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL CNPJ N.º Endereço:

#### **SEGUE OS ITENS:**

Item	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	AIPIM SEM CASCA, BOA QUALIDADE, Tipo branca/amarela, primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas, sem casca, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa. Embaladas em sacos resistentes de 1kg.	KG	1.140,000		

Edital PR 01/2015 - Pag. 35 de 37

2	ALFACE, FOLHAS VERDES, PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSUMO, Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embaladas em saco plástico unitários.	UN	1.180,000	
3	ALHO BOA QUALIDADE, Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvida, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas.	KG	820,000	
4	BATATA DOCE, TAMANHO MÉDIO, BOA QUALIDADE, PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSUMO. Características Técnicas: Branca, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa, cada produto deve pesar no mínimo 250gr. Embalagem: O produto deve estar embalado em sacos resistentes (tipo rede) de 5 kg.	KG	1.130,000	
5	BETERRABA, BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO PRÓPRIA EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSUMO E MATURAÇÃO, Características Técnicas: Deve apresentar as características de qualidade, bem formadas e com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Produto com tamanho muito pequeno ou deteriorado não será aceito, cada produto deve pesar no mínimo 160gr. Embalagem: O produto deve estar embalado em sacos resistentes (tipo rede) de 5 kg.	KG	3.350,000	
6	BOLACHA CASEIRA, BOA QUALIDADE, Características Técnicas: aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalado em plástico resistente de 5kg, lacrada e rotulada, a embalagem deve conter data de fabricação, nome e endereço do fabricante e possuir a validade de no mínimo 7 dias.	KG	4.300,000	
7	CENOURA BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, Características Técnicas: Cenoura de primeira qualidade, classe média Tipo especial deve apresentar as características de qualidade, bem formadas com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Deve ser de tamanho médio, produto com tamanho muito pequeno ou deteriorado não serão aceitos, cada produto deve pesar no mínimo 120gr. Embalagem: O produto deve estar acondicionado em caixas de 20kg.	KG	4.350,000	
8	CHUCHU, TAMANHO MÉDIO, PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSUMO, BOA QUALIDADE. Caraterísticas Técnicas: Deve apresentar as características de qualidade, bem formadas com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Deve ser de tamanho médio, produto com tamanho muito pequeno ou deteriorado não serão aceitos. Embalagem: O produto deve estar embalado em sacos resistentes (tipo rede) de 5 kg, cada produto deve pesar no mínimo 250gr.	KG	2.750,000	

9	COUVE-BRÓCOLIS, BOA QUALIDADE, PERFEITA CONDIÇÃO P/CONSUMO. Características Técnicas: hortaliça fresca, de primeira qualidade; limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica	UN	760,000		
10	COUVE-FLOR, BOA QUALIDADE, PERFEITA CONDIÇÃO PARA O CONSUMO, Caracteristicas Técnicas: hortaliça fresca, de primeira qualidade; limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	UN	760,000		
11	LARANJA PERA, BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO PRÓPRIA E PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSUMO E MATURAÇÃO, Características Técnicas: laranja classificada. Deve apresentar características bem definidas, bem formadas. Ser de tamanho médio, livre de danos fisiológicos pragas e doenças. Estar em perfeitas condições de conservação e maturidade, produto com tamanho pequeno ou deteriorado não será aceito, cada produto deve pesar no mínimo 180gr, Embalagem: o produto deve estar acondicionado em sacos tipo rede de 20 kg.	KG	12.950,000		
12	MORANGA KABOTIA, TAMANHO MÉDIO, PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSUMO, Características Técnicas: tamanho médio limpa, de primeira e condicionada de forma a evitar danos físicos, apresentandose íntegras com grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca, com características íntegras e de primeira qualidade. cada produto deve pesar no mínimo 1,5 Kg.	KG	3.300,000		
13	PÃO DE BATATA, BOA QUALIDADE, Caraterísticas Técnicas: Composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico, acondicionado em sacos de papel não reciclável, fechados, em perfeitas condições de higiene. Aspecto, cor, cheiro e sabor próprios do produto, não estando nem cru e nem assado demais. O fornecedor deverá garantir validade do produto, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega.	KG	5.300,000		
14	REPOLHO, BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSUMO. Características técnicas: Tamanho médio, pesando no mínimo 1,5kg a unidade. Deve apresentar as características da variedade bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, sadias, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	2.530,000		
15	TEMPERO VERDE MISTO, BOA QUALIDADE, Características técnicas: Folhas interinas, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço aproximadamente 300g (sem raízes).	UN	1.570,000		
			TOTA	AL:	